

Prefeitura Municipal de Bossoroca
Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 020
Data 19/03/19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

LEI Nº 4.389 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA PUBLICAÇÃO

19/03/19
Responsável

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art.76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas junto a seguinte rubrica:

0401.2884300000.005 PRECATÓRIOS

0401-3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre

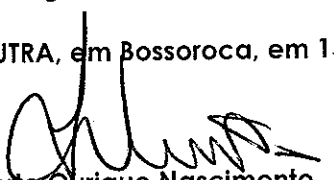
Total.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito aberto pelo Artigo Anterior, o saldo existente em 31 de dezembro de 2018, na conta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul C/ Movimento, Fonte de Recurso 0001 – Recurso Livre, que significa 9,70% do superávit financeiro de Recurso Livre, no valor de R\$ 75.000,00, não utilizados no exercício anterior.

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DUTRA, em Bossoroca, em 15 de março de 2019.


João Alberto Ourique Nascimento
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Marques
Secretária da Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".